



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.008, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 983
Data: 30/06/23

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	66	02.04.01	04.122.0060.2116	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	62	02.04.01	04.122.0060.2116	3.1.91.13.00	01.000.0000	12.000,00

Crédito	177	02.09.03	12.365.0066.2126	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	175	02.09.03	12.365.0066.2126	3.1.90.13.00	01.000.0000	5.000,00

Crédito	404	02.13.02	10.305.0073.2139	3.3.90.49.00	01.000.0000	
Recurso	390	02.13.02	10.305.0073.2139	3.1.90.13.00	01.000.0000	35.000,00

Crédito	565	02.25.01	04.122.0060.2199	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	559	02.25.01	04.122.0060.2199	3.1.90.13.00	01.000.0000	8.000,00

Crédito	665	02.31.01	04.124.0060.2112	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	663	02.31.01	04.124.0060.2112	3.3.90.30.00	01.000.0000	1.000,00

Crédito	665	02.31.01	04.124.0060.2112	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	664	02.31.01	04.124.0060.2112	3.3.90.36.00	01.000.0000	1.000,00

Crédito	667	02.31.01	04.124.0060.2112	3.3.90.49.00	01.000.0000	
Recurso	660	02.31.01	04.124.0060.2112	3.1.90.13.00	01.000.0000	1.000,00

Crédito	667	02.31.01	04.124.0060.2112	3.3.90.49.00	01.000.0000	
Recurso	661	02.31.01	04.124.0060.2112	3.1.90.94.00	01.000.0000	1.000,00

f 2



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.008/2023 - Fls. 2

Crédito	730	02.43.01	04.122.0060.2220	3.1.90.91.00	01.000.0000	
Recurso	732	02.43.01	04.122.0060.2220	3.1.91.13.00	01.000.0000	50.000,00

Crédito	747	02.43.01	06.181.0074.2170	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	748	02.43.01	06.181.0074.2170	3.1.91.13.00	01.000.0000	15.000,00

Crédito	753	02.43.01	06.181.0074.2170	3.3.90.49.00	01.000.0000	
Recurso	748	02.43.01	06.181.0074.2170	3.1.91.13.00	01.000.0000	20.000,00

Crédito	782	02.44.01	27.812.0068.1137	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	789	02.44.01	27.812.0068.1137	3.3.90.48.00	01.000.0000	370.000,00

Crédito	839	02.47.01	04.122.0060.2224	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	842	02.47.01	04.122.0060.2224	3.1.91.13.00	01.000.0000	30.000,00

Crédito	839	02.47.01	04.122.0060.2224	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	844	02.47.01	04.122.0060.2224	3.3.90.36.00	01.000.0000	30.000,00

Crédito	839	02.47.01	04.122.0060.2224	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	846	02.47.01	04.122.0060.2224	3.3.90.46.00	01.000.0000	30.000,00

Crédito	861	02.48.01	04.122.0060.2225	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	858	02.48.01	04.122.0060.2225	3.1.91.13.00	01.000.0000	20.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.046.200,00 (um milhão, quarenta e seis mil e duzentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	106	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	174	02.09.03	12.365.0066.2126	3.1.90.11.00	01.000.0000	200.000,00

Crédito	232	02.10.02	12.365.0066.2130	3.3.90.49.00	02.000.0000	
Recurso	201	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.90.11.00	02.000.0000	1.200,00

Crédito	455	02.14.01	08.122.0060.2141	3.1.91.13.00	01.000.0000	
Recurso	524	02.14.02	08.244.0091.2217	3.3.90.48.00	01.000.0000	400.000,00

↓

2



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.008/2023 - Fls. 3

Crédito	455	02.14.01	08.122.0060.2141	3.1.91.13.00	01.000.0000	
Recurso	466	02.14.01	08.244.0087.1178	3.3.90.32.00	01.000.0000	300.000,00

Crédito	261	02.13.02	10.301.0073.2136	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	438	02.13.02	10.306.0073.2140	3.1.91.13.00	01.000.0000	15.000,00

Crédito	374	02.13.02	10.304.0073.2138	3.1.91.13.00	01.000.0000	
Recurso	438	02.13.02	10.306.0073.2140	3.1.91.13.00	01.000.0000	100.000,00

Crédito	740	02.43.01	06.181.0074.1171	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	749	02.43.01	06.181.0074.2170	3.3.90.30.00	01.000.0000	30.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	686	02.41.01	04.122.0060.2218	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	676	02.41.01	04.122.0060.2218	3.3.90.39.00	01.000.0000	3.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 6624.019-2:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	275	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	05.301.0001					500.000,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 203.730,00 (duzentos e três mil, setecentos e trinta reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 6624.023-0:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	364	02.13.02	10.303.0073.2179	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	05.304.0001					203.730,00

f *d*



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.008/2023 - Fls. 4

Art. 6º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de *superávit* financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 6624.025-7:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	402	02.13.02	10.305.0073.2139	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	05.303.0001					41.000,00

Crédito	430	02.13.02	10.305.0073.2185	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	05.303.0001					94.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de junho de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo